



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 024/2016-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

1. N.º: 2012/9806 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Revogação/Concessão de Licença Ambiental.  
Parte(s) Interessada(s): Aldenira Rodrigues Queiroz.  
Relator: José Roque Nunes Marques.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
2. N.º: 2013/6439 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Poluição.  
Parte(s) Interessada(s): Sérgio de Araújo Neves.  
Relator: José Roque Nunes Marques.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro

Relator.

- 3 Nº: 2011/2 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Dever de Informação.

Parte(s) Interessada(s): Aldemira Pinheiro Pereira.

Relator: José Roque Nunes Marques.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

- 
1. Nº: 2012/36536 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.

Parte(s) Interessada(s): Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. Nº: 2012/42342 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Dano ao Erário.

Parte(s) Interessada(s): Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amazonas.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. Nº: 2010/15654 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Execução Contratual.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas, Nazaré R. Zuardi, Kamila Botelho do Amaral, Luís Henrique Piva, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela não homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe e pela redistribuição dos autos para outro órgão de execução com a finalidade de prosseguimento das

investigações contra a demandada, nos termos do art. 39, § 9.º, da Resolução n.º 006/2015 –CSMP, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. Nº: 2014/14103 Classe: Notícia de Fato.  
Assunto principal: Dano ao Erário.  
Parte(s) Interessada(s): Luis Fabian Pereira Barbosa.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
5. Nº: 2015/1233 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos.  
Parte(s) Interessada(s): Soldado João Ricardo Lacerda de Moura.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
6. Nº: 2015/16213 Classe: Notícia de Fato.  
Assunto principal: Improbidade Administrativa, licitação.  
Parte(s) Interessada(s): Paulo Henrique Dias Martins.  
Relator: Flávio Ferreira Lopes.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

- 
1. Nº: 2015/35807 Classe: Procedimento Preparatório.  
Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos.  
Partes Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
  2. Nº: 2012/24090 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Revogação/Concessão de Licença.  
Parte(s) Interessada(s): Espaço Verde, Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

3. Nº: 2014/35332 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Produto impróprio para o consumo, saúde pública.

Parte(s) Interessada(s): Antônio Moacir Marques Filho.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela conversão do julgamento em diligência, retornando os autos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie na apuração dos fatos citados no voto, nos termos do art. 43, XVII, 2.<sup>a</sup> parte, da Lei Complementar n.º 11/93 c/c o art. 39, § 9º, I e § 10 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

4. Nº: 2016/3088 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Câmara Municipal de Itacoatiara.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

5. Nº: 2012/39175 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Governo do Estado do Amazonas - SEDUC, Calina Mafra Hagge.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela conversão do julgamento em diligência, retornando os autos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie na apuração dos fatos citados no voto, nos termos do art. 43, XVII, 2.<sup>a</sup> parte, da Lei Complementar n.º 11/93 c/c o art. 39, § 9º, I e §10 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

6. Nº: 2012/24227 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Revogação/Anulação de multa ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Adilson Coelho Cordeiro.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

7. Nº: 2015/2538 Classe: Inquérito Civil.

Assunto Principal : Saúde Mental.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

---

1. Nº: 2014/42508 Classe: Notícia de Fato.

Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): João Leonel de Britto Feitoza.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela não homologação da promoção de arquivamento, acolhido pelo douto Relator o adendo proposto oralmente em sessão pela Exma. Sra. Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva para retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Origem para que proceda à remessa do caderno processual à apreciação da digna Procuradoria da República no Amazonas, considerando que o DETRAN/AM, ao firmar com a Central de Placas da Amazônia o Termo de Credenciamento de 06.01.2015 (fls. 198 à 205), agiu mediante delegação federal, prevista art. 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, regramento concernente ao múnus de “vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual”, objeto de fiscalização pelo CONTRAN, a título de órgão delegante, na exata inteligência do art. 19, inciso II, do CTB.

2. Nº: 2013/34480 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Revogação/Concessão de Licença

Ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Aldemira Pinheiro Pereira.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. Nº: 2013/37599 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Saneamento.

Parte(s) Interessada(s): Aldenira Rodrigues Queiroz.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, com a finalidade de que o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Dr. Itamar de Oliveira Mar, com endereço funcional sito nesta Capital, à Rua do Rubidio, n.º 288 — Vila da Prata, CEP 69.030-510, informe a este Ministério Público do Estado do Amazonas se o Condomínio Arte 1 Moacir Andrade cumpriu, a contento, as determinações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMAS, no que concerne à Estação de Tratamento de Efluentes — ETE daquele, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. Nº: 2013/47387 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Combustíveis e derivados.

Parte(s) Interessada(s): Antônio Roberto Moita Machado.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, a fim de que se proceda à notificação pessoal (1) tanto do Exmo. Sr. Comandante-Geral do brioso Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, Coronel QOBM Fernando Sérgio Austregésilo Luz, com endereço funcional situado nesta Capital, à Avenida Codajás, n.º 1.503, bairro Petrópolis, CEP 69.065-130, quanto (2) do Coordenador Regional de Fiscalização da Região Norte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Sr. Noel Moreira Santos, com endereço funcional localizado nesta Capital, à Avenida do Turismo, n.º 1.350, bairro Tarumã, CEP 69.049-630, com o desiderato de que tais

Autoridades, em seus respectivos âmbitos de competência, contemplem as adequadas e necessárias requisições determinadas, à fl. 12, pela insigne 52.<sup>a</sup> PRODECON, até agora descumpridas, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. Nº: 2014/53620 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. Nº: 2007/22080 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Interno.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas, Maria Arminda Mendonça.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes pela conversão dos autos em diligência, retornando-se à íncrita 79.<sup>a</sup> PRODEPPP, para que, por intermédio do eminente Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Presidente do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Conselheiro Ari Jorge da Costa Moutinho Júnior, com endereço funcional situado nesta Capital, à Avenida Efigênio Sales, n.º 1.155, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-736, a fim de que Sua Excelência informe a esta Instituição Ministerial (1) se o Sr. Raimundo João Costa Gato, o Sr. Marco Aurélio de Medeiros Cursino e a Sra. Arminda Castro Mendonça de Souza procederam ao comprovado adimplemento das multas individuais, aplicadas pelo item 8.2 do Acórdão n.º 61/2010— TCE—1.<sup>a</sup> Câmara, de 08.03.2010, bem como (2) se houve o eventual trânsito em julgado, na esfera administrativa, de tal aresto, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

7. Nº: 2014/16660 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Improbidade Administrativa, licitação.

Parte(s) Interessada(s): Cláudia Silva Thomaz de Lima, Robério dos Santos Pereira Braga.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, pela conversão dos autos em diligência, com o desiderato de que (1) seja certificada, neste álbum processual, a expressa ciência, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura do Amazonas, do inteiro teor da Recomendação n.º 010.2015.79.1.1.1025698.2014.16660 (fls. 156 à 158), bem como (2) sejam indagadas do titular da SEC, via ofício, quais as medidas, porventura, adotadas por aquela Pasta Estadual de Cultura, com vistas a contemplar as medidas propostas nos itens 1 e 2 da indicada Recomendação, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

8. Nº: 2013/50992 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Marilda Calderaro Galvão, Divisão Distrital Zona Norte 1, Secretaria Municipal de Educação.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** pelo indeferimento do pedido de redistribuição da cartilha processual a alguma das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (55.ª PRODHED ou 59.ª PRODHED), porque o aventado assédio moral vertical descendente (levado a efeito pela, então, Diretora da Escola Professora Alexandrina Rodrigues Barros, em face dos seus, à época, subordinados hierárquicos), refoge das matérias atinentes ao Direito Educacional, aos direitos humanos à educação e às atividades finalísticas do precitado Educandário Municipal, motivo pelo qual salta aos olhos a atribuição residual e geral da 57.ª PRODIHC, no que se refere à investigação da conduta funcional da ex-gestora pública, a título de eventual ofensa não só aos princípios da Administração Pública (máxime, os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade), como, também, aos direitos humanos à integridade moral e psíquica das

possíveis vítimas (servidores públicos) de tal suposto abuso de poder, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

1. Nº: 2011/35349 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Improbidade Administrativa.  
Parte(s) Interessada(s): Tiago Monteiro de Paiva.  
Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
  
2. Nº: 2013/8063 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Improbidade Administrativa.  
Parte(s) Interessada(s): Aldenira Rodrigues Queiroz, Antônio Dias dos Santos, Jefferson Praia Bezerra, Roberto Moita.  
Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.  
**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

- 
1. Nº: 2012/25818 Classe: Inquérito Civil.  
Assunto principal: Improbidade Administrativa.  
Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas e Dr. V.A.C.O..  
Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.  
**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pelo reconhecimento da relevância da matéria, inclusão do feito na ordem do dia, seguindo-se pela não homologação da promoção de arquivamento e encaminhamento dos a Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, para que tome as devidas providências quanto aos aditamentos a serem feitos, na forma do art. 329 do NCPC, referente aos rendimentos de aplicação financeira não contabilizados, remetendo, posteriormente, cópia dos aditamentos juntamente com os autos deste Procedimento, para fins de homologação do arquivamento, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO  
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 13  
de maio de 2016.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Membro e Secretário*